



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 36 de 15 de junho de 2022.

**"DISCIPLINA FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA DE
DORES DO TURVO NO FERIADO MUNICIPAL DE
CORPUS CRISTI DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL
684/1998"**

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **Valdir Ribeiro de Barros**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos do artigo 1º, "b", da Lei Municipal 684/1998, que institui como feriado no Município de Dores do Turvo o dia de Corpus Christi.

Considerando que é mais benéfico ao bom andamento dos serviços a suspensão do expediente de forma contínua (e não intercalada);

DECRETA:

Art. 1º - O dia 16 de junho de 2022 é feriado Municipal em Dores do Turvo, nos termos do art. 1º, "b" da Lei Municipal 684/98.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 2º - Fica determinado como ponto facultativo das atividades não essenciais da Administração o dia 17 de junho de 2022.

Art. 3º - Ficam mantidos os serviços essenciais e de emergência para a população.

Art. 4º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 15 de junho de 2022.

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito do Município de Dores do Turvo